



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0188

LEI N.º 1495/98

De 29 de Outubro de 1.998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFORAMENTO À ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o lote de terreno com área de 11.043,32 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Av. Padre Benedito Mariano, ocupado irregularmente por mais de 15 anos, mansa e pacífica pelo Sr. JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 406.664 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 002.964.528-07, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei n.º 6.515/77, com a Sra. MARILURDES RODRIGUES DE MELO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.871.437 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 057.406.348-06, residentes e domiciliados à Rua Benedito Krafecik, n.º 141 - Votorantim - SP, cujo imóvel encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob n.º 3865.

ART. 2º: Para fins normativos, a presente Lei subsidiar-se-á pelas normas objeto da Lei n.º 693 de 12 de Setembro de 1.986.

ART. 3º: As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Outubro de 1.998

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

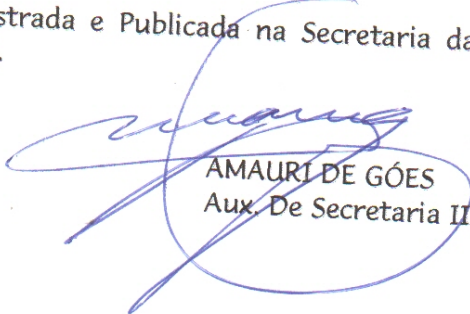
ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0189

...Continuação da Lei n.º 1495/98

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Aux. De Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi registrado hoje
neste Cartório sob nº 3476
Pilar do Sul, 23 de maio de 1998
Funcionário: Almeida

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Mestre de Cartório